

PRIVATIZAÇÃO DA SABESP POR QUÊ? PARA QUEM?

Em 20/08/2021, na sua primeira declaração à imprensa como secretário de Projetos e Ações Estratégicas do **governador João Dória (PSDB)**, o **deputado carioca Rodrigo Maia (sem partido)** destacou a sua maior prioridade, definida após conversar com o **vice-governador e secretário de Governo, Rodrigo Garcia (PSDB)**: “... a questão da SABESP é uma coisa simbólica, organizar a privatização, a concessão, deixar isto organizado (...) que será uma marca importante de minha gestão.”. **Por quê?**

Após pouco mais de um mês, em 29/09/2021, a SABESP publicou um fato relevante¹ aos acionistas e mercado em geral comunicando a contratação do **International Finance Corporation (IFC)** – subsidiária do Banco Mundial para apoio ao setor privado – para a **“prestação de serviços de consultoria ao Estado, consistentes na identificação e análise das possíveis alternativas de reestruturação do capital da Sabesp”**.

Esse passo decisivo não se trata propriamente de uma novidade para o mercado financeiro. Nos últimos anos, o governador e seu secretário da Fazenda, Henrique Meirelles, por diversas vezes declararam intenção em privatizar a SABESP.

1 Disponível em: http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/doflash/prototipo/2021/Outubro/01/empresarial/pdf/pg_0026.pdf



Contraditoriamente, João Dória, quando candidato ao cargo de governador e interessado em cativar eleitores, gravou vídeo de campanha rejeitando qualquer iniciativa de privatização da empresa.

Esse vídeo está disponível em:

<https://www.facebook.com/jdoriajr/videos/1845977515459051/>

OBSERVA-SE QUE O SEU DISCURSO POUCO ADERENTE À PRESERVAÇÃO DA SUA PALAVRA NÃO SE TRATA DE UMA NOVIDADE.

A SABESP

Constituída em 1973 a partir da fusão de três empresas do Estado de São Paulo (SAEC, COMASP e SANESP), para prestar serviços de água e esgotos conforme o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) é uma empresa de

economia mista com capital acionário majoritário do Estado (50,3%) e o restante negociado nos mercados da B3-Bovespa (34,5%) e da Bolsa de Nova Iorque (15,2%), sendo a última estatal de grande porte que resta sob o controle acionário do Estado de São Paulo.

A empresa possui compromissos e práticas de governança corporativa para garantir transparência, equidade e prestação de contas aos acionistas e credores, atendendo às instituições de regulação do mercado acionário. Sua Missão é “Prestar serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.”.

PERFIL FINANCEIRO¹

A Sabesp tem elevado conceito de solidez e confiabilidade no mercado financeiro, bancos públicos e agências multilaterais (BID, BIRD, CAF, JICA).

Seu valor de mercado é superior a R\$ 30 bilhões e o patrimônio líquido é de R\$ 23,3 bilhões. No 2º trimestre de 2021 o lucro líquido foi de R\$ 773,1 milhões. Praticando a distribuição de dividendos correspondente a cerca de 30% do lucro aos acionistas, de 2016 a 2020 transferiu ao Tesouro do Estado quase R\$ 2 bilhões.

Em 2020, apesar da crise econômica e da pandemia, foram investidos R\$ 4,4 bilhões. Para o período de 2021 a 2025, a SABESP planeja investir cerca de R\$ 21,0 bilhões, sendo R\$ 8,2 bilhões em água e R\$ 12,8 bilhões em coleta e tratamento de esgoto. De 2016 a 2020 investiu R\$ 20,8 bilhões (cerca de 1/3 dos investimentos em saneamento no Brasil).

O endividamento em moeda estrangeira diminuiu de R\$ 6,3 bilhões, em 2019, para R\$ 3,5 bilhões, em 2020, correspondendo a 20,6% da dívida total. O perfil de amortização de dívida é bastante alongado, particularmente nos empréstimos concedidos por bancos oficiais domésticos, organismos multilaterais de crédito e com a emissão de debêntures de infraestrutura.

A empresa atende integralmente aos critérios de avaliação econômico-financeira e de capacidade para executar os investimentos, conforme o Decreto nº 10.710/2021, que regulamentou o Art. 10-B da Lei federal nº 14.026/2020, a qual alterou a Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento).

¹ Informações financeiras e operacionais retiradas do Relatório de Sustentabilidade Sabesp 2020. Disponível em: http://site.sabesp.com.br/site/uploads/file/relatorios_sustentabilidade/Sabesp_Relatorio_Sustentabilidade_2020.pdf

PERFIL OPERACIONAL

É a maior empresa de saneamento das Américas.

Atende a 31 milhões de pessoas (70% do Estado) em 375 dos 645 municípios paulistas, dos quais 242 têm até 20 mil hab. e 54 têm de 20 a 50 mil hab.. Na sua área de atuação mais de 20% da população está em situação de alta vulnerabilidade.

A SABESP tem sido sistematicamente reconhecida como uma referência mundial no atendimento à população de baixa renda, destacando-se os programas “Água Legal” e “Se Liga na Rede” que viabilizam ligações de água e esgotos.

O Programa Água Legal, de 2017 a 2020, atendeu a 145 mil famílias de 476 núcleos habitacionais, substituindo as ligações clandestinas ou precárias por ligações e hidrômetros da empresa, conferindo regularidade e qualidade no abastecimento de água. O programa foi reconhecido como “Case de Sucesso em Água e Saneamento 2019”, da Rede Brasil do Pacto Global da ONU, e ganhou o apoio do Banco Mundial/BIRD, que passou a financiar o programa.

Com 12.806 empregados (dezembro/2020), presta serviços de saneamento em 375 municípios, dos quais 370 têm contratos vigentes, em grande maioria para além 2040. Praticamente

todos os contratos preveem atingir a universalização de atendimento antes de 2033, data determinada na Lei federal nº 14.026/2020. Perto de 300 municípios já estão universalizados, com pleno atendimento em abastecimento de água, coleta de esgotos e tratamento dos esgotos coletados.

Nas áreas urbanas, os seus índices de atendimento são: (i) abastecimento de água, 98%; (ii) coleta de esgotos, 90,7%; (iii) tratamento de 85% dos esgotos coletados (75% do produzido).

A SABESP atende a todos os municípios das Regiões Metropolitanas de São Paulo (RMSP) e da Baixada Santista (RMBS) e da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape. Na RMSP apenas São Caetano do Sul e Mogi das Cruzes mantêm serviços municipais de água e esgotos, mesmo assim adquirem a água tratada e tratam seus esgotos com a Sabesp.

Na condição de sócia minoritária, presta serviços em quatro municípios paulistas para produção de água de reúso, tratamento de esgotos não domésticos e geração de energia elétrica. Em 2020, obteve a concessão dos serviços de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de Diadema.



CRISES HÍDRICA E SANITÁRIA

A crise hídrica atual já obrigou a implantação do racionamento de água em 16 cidades paulistas, afetando cerca de dois milhões de pessoas. Desses municípios, apenas Franca é operado pela Sabesp.

Esta situação tende a se agravar, tanto em frequência quanto na intensidade da escassez de chuvas para os próximos anos. Assim, as crises hídricas deverão estar em pauta de permanente preocupação para a sociedade.

Na crise de 2014-2015, a SABESP empreendeu um conjunto de ações que possibilitou a superação daquele evento. Teve de

lançar mão de soluções como a do bônus para os consumidores que economizaram água, uma medida que prioriza a população, contudo é contrária à maximização da geração de lucro aos acionistas. E se a SABESP estiver sob o controle privado em meio a uma crise hídrica, qual será a sua prioridade?

Na crise sanitária da COVID-19,

a empresa promoveu a isenção de tarifas para 2,5 milhões de moradias e suspendeu o corte de fornecimento por inadimplência. Também distribuiu 6.500 caixas d'água e instalou 530 lavatórios públicos. E se a SABESP estiver sob o controle privado em meio a uma crise sanitária, de qual valor será a conta apresentada à sociedade após a crise?

REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO EM SÃO PAULO

A Lei estadual nº 17.383/2021 estabeleceu uma regionalização de saneamento no Estado de São Paulo que foi duramente criticada por prefeitos, entidades da sociedade civil e Ministério Público do Estado de São Paulo.

O Ofício nº 158/2021, do MPSP/GAEMA-Piracicaba, explicita várias incongruências e ilegalidades que dificultarão sobremaneira a implantação de uma governança interfederativa regionalizada para a prestação de serviços de saneamento no Estado. Foi destacada a ilegalidade de uma lei ordinária a colidir com as leis complementares que instituíram regiões metropolitanas e aglomerados urbanos, pois enseja *“insegurança jurídica e graves inconvenientes com potencial de obstaculizar o alcance das metas de universalização e, conseqüentemente, o atendimento adequado das exigências ambientais, de higiene e de saúde pública.”*

Entretanto, a proposta do Executivo, que até hoje não foi devidamente justificada mediante a disponibilização dos pareceres e estudos que a embasaram, teve um aspecto evidente que é provavelmente sua verdadeira motivação: os 370 municípios operados pela Sabesp e com contratos vigentes estão todos agrupados na Unidade Regional de Água e Esgotos 1 – Sudeste (URAE-1).

Nas audiências públicas promovidas pela ALESP sobre o PL 251/2021 que deu origem à Lei em referência, o secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Marcos Penido, afirmou reiteradamente que a URAE-1 garantia a permanência do subsídio cruzado e a preservação do valor da SABESP. O GAEMA/Piracicaba identifica que para esse agrupamento de municípios *“ao que parece, prevaleceu apenas o critério de viabilidade econômico-financeira e, de forma pouco velada, o intuito de assegurar a situação da (...) SABESP.”*

A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

A Constituição Estadual de São Paulo dispõe (art.216, § 2º) que “O Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.”

O DIREITO HUMANO À ÁGUA E AO SANEAMENTO

Resolução da ONU 64/292, de 28/07/2010 estabeleceu que “o acesso à água limpa e segura e ao saneamento básico são direitos humanos fundamentais.”

O direito humano à água assegura a todos, sem discriminação, água para o uso pessoal e doméstico disponível, acessível, segura, aceitável e acessível economicamente. E o direito humano ao esgotamento sanitário assegura a todos, sem discriminação, soluções disponíveis, física e economicamente acessíveis, em todas as esferas da vida, de forma segura, social e culturalmente aceitável, promovendo privacidade e dignidade.



QUAIS SÃO AS MOTIVAÇÕES PARA PRIVATIZAÇÃO?

A SABESP estará inviabilizada com a Lei nº 14.026/2020?

Seguramente, é a empresa brasileira – seja privada ou pública – que está em posição mais favorável quanto ao atendimento às exigências técnicas, econômico-financeiras e de metas estabelecidas pela Lei.

A SABESP é mal vista pela opinião pública?

Em 2023 completará 50 anos de serviços, reconhecida e muito bem avaliada pelas lideranças políticas e gestores municipais de 375 municípios, pela sociedade e, principalmente, pela população paulista.

A SABESP é capaz de atender à população carente?

Sua atuação leva saneamento e saúde para centenas de comunidades carentes ou isoladas, pequenas cidades, distritos e vilas, locais onde não há remuneração de investimento por meio de tarifas.

A SABESP alcançará a universalização?

Cerca de 300 municípios estão com sua população urbana 100% atendida em abastecimento de água e em coleta e tratamento dos esgotos coletados. O planejamento quinquenal e as metas contratuais indicam que a universalização em sua base de atuação será plenamente atendida antes de 2033.

A SABESP é deficitária?

É amplamente superavitária, com uma receita líquida de 18,5 bilhões e um lucro líquido de 2,5 bilhões no resultado acumulado em 12 meses, conforme o balanço do segundo trimestre de 2021.

A SABESP recebe recursos do Estado?

Há mais de três décadas não recebe aportes do Estado, ao contrário, em média transfere 15% do lucro como receita anual para o Tesouro do Estado.

A SABESP pratica a maximização da transferência de lucros aos acionistas?

A empresa tem uma política de distribuição de dividendos em percentuais próximos ao mínimo de 25% estipulado pela legislação, destinando o restante dos lucros para investimentos com recursos próprios.

A SABESP não atende à população em situações de crises?

A crise hídrica de 2014-2015 e a crise de Covid-19 tiveram respostas adequadas que priorizaram o melhor benefício da população, relegando a plano secundário a geração de lucros aos acionistas.

A SABESP não tem condições de prestar serviços de saneamento após a Lei 14.026/2020?

Ao contrário, a empresa atende plenamente às condições e exigências contidas em normativos e decretos decorrentes da Lei nº 14.026/2020, estando apta legal e estruturalmente para manter e ampliar sua atuação.

O HISTÓRICO DE EXCELÊNCIA E AS PERSPECTIVAS DE FUTURO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO À POPULAÇÃO PAULISTA DEMONSTRA QUE É COMPLETAMENTE INCOERENTE E INDEFENSÁVEL O ESTADO DE SÃO PAULO DESFAZER-SE DA SABESP, TANTO MEDIANTE A VENDA DO CONTROLE ACIONÁRIO QUANTO À TRANSFERÊNCIA DO PODER DECISÓRIO PARA UM PARCEIRO PRIVADO.

A QUEM INTERESSA PRIVATIZAR?

A SABESP é o ente público que instrumentaliza o saneamento básico, que atende ao povo paulista sem visar tão somente o lucro financeiro, mas sim a melhoria da qualidade de vidas humanas.

A SABESP é uma empresa decisiva para a conquista da dignidade de milhões de paulistas, por meio do direito humano ao acesso à água limpa e segura e ao saneamento.

A SABESP é financeiramente saudável, com credibilidade e confiança dos seus serviços e comprovada responsabilidades socioambiental e econômico-financeira.

A SABESP alcançou resultados extraordinários graças à competência de seus funcionários e funcionárias, e ao modelo de governança da empresa, fruto de um processo permanente de aperfeiçoamento solidamente assentado na coesão interna e na busca pela excelência. Um modelo que é continuamente colocado à prova, como o foi no enfrentamento à crise hídrica de 2013-2015, bastante viva em nossa memória.

A SABESP privatizada estará sob o comando de investidores e conglomerados financeiros, por óbvio, totalmente interessados em maximizar lucros e transferências de dividendos aos seus acionistas, colocando em segundo plano a MISSÃO de melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.

A SABESP como empresa privada visará tão somente à exploração econômica da lucratividade de um bem social: o direito à água tratada e ao saneamento. Essa empresa privada investirá para levar saneamento às populações mais vulneráveis, onde não há retorno financeiro?

João Dória, Rodrigo Garcia e Rodrigo Maia obsessivamente desejam que a SABESP seja privatizada ou concedida, no todo ou em parte no comando e no controle acionário.

Por quais motivos? Satisfazer compromissos político-eleitorais? Cumprir com seus dogmas que afirmam “tudo que o Estado faz é ruim, e o privado faz melhor”? Beneficiar a população paulista?

Trata-se de um excelente negócio para poucos, em prejuízo de toda a população paulista.

Os atuais governantes, passageiros na administração pública de São Paulo, devem explicações ao povo paulista – que aqui permanecerá em futuros governos.

O povo quer saber, discutir e comprovar se, nas próximas décadas, terá água limpa, rios despoluídos e tarifas compatíveis com a sua capacidade de pagamento em condições melhores que a SABESP.

A população paulista não pode ser afetada por mais este golpe em seu patrimônio público e nos seus direitos.

